

**Deliberação n.º 2\_M / 2015**

**Metodologia de aplicação de custos simplificados no âmbito dos Centros para a  
Qualificação e o Ensino profissional (CQEP) e Processos de Reconhecimento,  
Validação e Certificação de Competências (RVCC)**

A CIC Portugal 2020, na reunião de 5 de agosto de 2015 deliberou, nos termos e para os efeitos conjugados do disposto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, e com os fundamentos constantes da proposta da autoridade de gestão do programa operacional temático “Capital Humano” e dos pareceres prévios da Agência para o Desenvolvimento e Coesão e da Inspeção Geral de Finanças, aprovar a metodologia de taxa fixa de até 15% dos custos diretos elegíveis com pessoal, no âmbito dos Centros para a Qualificação e o Ensino profissional (CQEP) e Processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC).

CIC Portugal 2020, 5.815

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional  
Coordenador da CIC Portugal 2020

  
M. Castro Almeida